

MEMEMEMEM
RU RU RU RU
MEMEMEM
RU RU RU RU
MEMEMEM
RU RU RU RU
EM
RU EMTU/Recife
MEMEMEM
RU RU RU RU
MEMEMEM
RU RU RU RU

PORTARIA Nº 046/2001

O Diretor Presidente da Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos - EMTU/Recife, no uso de suas atribuições e com a finalidade de possibilitar um melhor disciplinamento do trânsito da cidade do Recife, por ocasião do Carnaval 2001;

RESOLVE:

I - Interditar ao tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa e aos de moradores para acesso às respectivas residências, a partir das 20:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2001 até às 06:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2001, as seguintes vias:

- a) A pista local oeste da Avenida Dantas Barreto, no trecho compreendido entre a Rua do Muniz e a Rua Passo da Pátria;
- b) A pista central da Avenida Dantas Barreto, no trecho compreendido entre a Avenida Sul e a Rua Siqueira Campos;
- c) Rua do Peixoto, no trecho compreendido entre a Rua da Concórdia e a Avenida Dantas Barreto;
- d) Rua de São João, em toda sua extensão;
- e) Rua Bartolomeu Anacleto, em toda sua extensão;
- f) Rua Passo da Pátria, no trecho compreendido entre a Rua da Concórdia e a Avenida Dantas Barreto;
- g) Rua Barão da Vitória, no trecho compreendido entre a Rua da Concórdia e a Avenida Dantas Barreto;
- h) Rua Tobias Barreto, no trecho compreendido entre a Rua da Concórdia e a Avenida Dantas Barreto;
- i) Rua Marquês do Herval, no trecho compreendido entre a Rua da Concórdia e a Rua 24 de Maio;
- j) Rua Nova, no trecho compreendido entre a Ponte da Boa Vista e a Rua da Palma;
- k) Rua da Palma, em toda sua extensão;
- l) Rua Siqueira Campos, no trecho compreendido entre a Rua do Sol e a Rua Cleto Campelo;
- m) Rua Cleto Campelo, no trecho compreendido entre a Avenida Guararapes e a Rua Siqueira Campos;

F 6 P P



- n) Rua do Sol, no trecho compreendido entre a Rua Nova e a Rua Ulhôa Cintra;
- o) Avenida Dantas Barreto, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora do Carmo e a Rua Siqueira Campos;
- p) Rua 1º de Março, em toda a sua extensão, no trecho compreendido entre a Rua do Imperador Dom Pedro II e a Praça da Independência;
- q) Rua Diário de Pernambuco, no trecho compreendido entre a Praça da Independência e a Rua Marquês do Recife;
- r) Rua 24 de Maio, em toda sua extensão;
- s) Rua do Imperador Dom Pedro II, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora do Carmo e a Rua Marquês do Recife;
- t) Rua da Praia, no trecho compreendido entre a Travessa Arsenal de Guerra e a Avenida Nossa Senhora do Carmo;
- u) Pista Central e Laterais à Praça Sérgio Loreto;
- v) Rua da Concórdia, em toda sua extensão, exceto o trecho compreendido entre as Ruas Passo da Pátria e Barão da Vitória;
- w) Avenida Nossa Senhora do Carmo, em toda sua extensão;

II- Inverter o sentido de tráfego da Rua Passo da Pátria, no trecho compreendido entre as Ruas Floriano Peixoto e Concórdia, no sentido da primeira para a segunda;

III - Interditar ao tráfego de veículos, exceto aos de utilidade pública, aos de imprensa e aos de moradores para acesso às respectivas residências, a partir das 18:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2001 até às 06:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2001, as seguintes vias:

- a) Pista oeste e sul da Praça Maciel Pinheiro;
- b) Rua do Aragão, em toda sua extensão;
- c) Travessa do Veras, em toda sua extensão;
- d) Rua Velha, no trecho compreendido entre a Rua da Matriz e a Rua da Santa Cruz;
- e) Rua do Rosário da Boa Vista, no trecho compreendido entre a Avenida Manoel Borba e o Pátio da Santa Cruz;
- f) Rua da Santa Cruz, no trecho compreendido entre a Avenida Manoel Borba e a Rua da Glória;

IV - Proibir o estacionamento de veículos, a partir das 20:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2001 até às 06:00 horas do dia 28 de fevereiro de 2001, na Rua do Imperador, em toda extensão não interdita, no lado direito da via, no sentido do tráfego;

Handwritten signature



MEMEMEM
RU RU RU
MEMEMEM
RU RU RU
MEMEMEM
RU RU RU
MEMEMEM
RU RU RU
MEMEMEM
RU RU RU
EMTU/Recife

V - Determinar que esta Portaria entre em vigor às 20:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2001;

VI - Revogar as disposições em contrário.

Recife, 15 de fevereiro de 2001.

Carlos Fernando Motta Collier

DIRETOR PRESIDENTE

a) Carlos Fernando Motta Collier

